

**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

*Unindo esforços, somando competências*Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br**LEI N. 5029 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 897.750,00 (oitocentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 897.750,00 (oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais), para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

| | | |
|--------------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 03 Recursos Humanos e Administração | | |
| 03.03.00 Departamento de Recursos Humanos | | |
| 3.3.90.00.00 04 122 7006 2230 01 1100000 | Aplicações Diretas | R\$ 145.800,00 |
| 05 Secretaria da Educação | | |
| 05.01.00 Administração Escolar | | |
| 3.3.90.00.00 12 122 2001 2388 01 2200000 | Aplicações Diretas | R\$ 194.400,00 |
| 06 Saúde | | |
| 06.03.00 Vigilância em Saúde | | |
| 3.3.90.00.00 10 302 1003 2014 05 3000019 | Aplicações Diretas | R\$ 6.750,00 |
| 3.3.90.00.00 10 301 1009 2039 01 3100000 | Aplicações Diretas | R\$ 550.800,00 |
| | Total | 897.750,00 |

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de setembro de 2015.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de setembro de 2015.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”